

REGULAMENTO “Passatempo Joker”

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores do sítio www.rtp.pt/joker
2. O passatempo terá início às 12h00 de 27 de agosto de 2018 e terminará às 23h59 de 22 de setembro de 2018.
3. O passatempo visa a oferta de 2 telemóveis LG G6 H870 - 32GB - BLACK e 2 monitores LG IPS Gaming Monitor 24MP59G-P (primeira semana 1 telemóvel, segunda semana 1 monitor, terceira semana 1 monitor, quarta semana 1 telemóvel). Em cada dia de emissão do programa Joker é publicada uma Story no Instagram da RTP com uma pergunta. Até sábado, de cada uma das quatro semanas, às 23h59, os participantes deverão enviar para o email joker@rtp.pt as respostas da semana. O primeiro a enviar as respostas corretas é o vencedor da semana e do prémio correspondente.
4. O passatempo será publicado e promovido no Instagram da RTP (www.instagram.com/rtppt/)
5. À data de início do passatempo serão divulgadas nas variadas redes sociais da RTP e no sítio do Joker (www.rtp.pt/joker) todas as indicações.
6. Quando contactados pela RTP, os participantes deverão indicar o seu nome completo e o contacto telefónico.
7. Cada um dos quatro vencedores do passatempo será contemplado com um telemóvel ou com um monitor.
8. O telemóvel ou monitor deve ser levantado no dia e hora combinados através do contacto telefónico efetuado pela RTP.
9. Os vencedores serão divulgados no sítio do Joker (www.rtp.pt/joker).
10. A cada pessoa singular só pode ser atribuído um dos prémios. Não se contemplam participações repetidas na mesma semana.
11. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas.

12. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.

13. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.

14. Não é permitida a participação no presente passatempo:

- a. De qualquer trabalhador, colaborador, ou membro dos órgãos sociais da RTP;
- b. De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;

15. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.

16. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para o vencedor, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.

19. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

20. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Passatempo e apuramento dos vencedores.

21. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

22. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: epd@rtp.pt

Via Postal para:

Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

23. A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

24. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

25. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.